

BOLETIM OFICIAL Nº 66, de 5/6/58.

107-f ✓

LEI N. 512 | Dispõe sobre a aquisição
de 26 de maio de 1958 | por doação de área para nova
rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a adquirir por doação uma gleba de propriedade de José de Castro Coelho, destinada a abertura de nova via suburbana, no Pedregulho, de 9 metros de largura por cem de comprimento, formando novo quarteirão com a rua dos Tamoios, Tupis e Joaquim Maia, como se dispõe no Decreto n.º 593, de 4 de março de 1958.

Artigo 2.º—Inscrita a escritura no registro de imóveis, o novo logradouro passará ao domínio público, como bem de uso comum do povo, sob a denominação de Rua Professor Virgílio Rosas.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de maio de 1958.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls.
145 verso.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario